



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 296

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de Aditamento de Contrato

PA: 8.909/2016– Dispensa de Licitação - Locação de imóvel – Adit IV – Contrato nº 13/2017 - Contratado: MZ FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel sob identificação municipal nº 24414.41.76.0156.00.000 (código do imóvel nº 9617), com 250,00 m² de área de terreno e 179,42 m² de área construída, situado na Rua Rita Maria de Jesus, 161, Jardim Santa Rita (Polvilho), Cajamar/SP, CEP: 07790-515, destinado à instalação do Serviço Residencial Terapêutico Tipo I (SRT); Prorrogação de Prazo; Valor Global: R\$ 50.895,24. Vigência 12 meses. Data da assinatura: 03/03/2020.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A. 6.326/2020- Concorrência Pública nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de roçagem mecanizada, capina manual de vias, varrição manual de vias públicas, fornecimento de equipe padrão e equipe para limpeza e manutenção de bueiros, a coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades são de responsabilidade da contratada, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/09/2020 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 11 de agosto de 2020 - Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

ATO NORMATIVO Nº 09/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DE ATIVIDADES DO IPSSC, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19, NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO Nº 02/2020”

ZÉLIA KORLAPKE SLABISKI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.114, de 07 de agosto de 2020, dispondo sobre a extensão do período de quarentena até o dia 23 de agosto de 2020, em razão da permanência da necessidade de contenção da disseminação da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estendida a suspensão parcial das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC até o dia 23 de agosto de 2020, nos mesmos termos do Ato Normativo nº 02/2020 do IPSSC, publicado no dia 13 de abril de 2020, em virtude do Decreto Estadual 65.114, de 07 de agosto de 2020 e da permanência da necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2020.

Cajamar, 11 de agosto de 2020.

ZÉLIA KORLAPKE SLABISKI
DIRETORA EXECUTIVA



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7599